



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00147

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 93, de 03/09/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A REVERTER A DOAÇÃO DE IMÓVEL.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a reverter a doação de imóvel que funcionava a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

Justifica o Executivo que, a Lei Municipal nº 1.112, de 28 de junho de 1982, autorizou a doação de imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul para instalação de Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que foi efetivada apenas em 1987.

Através da Portaria da SEDUC/RS nº 175/2002, a referida Escola mudou de nome, e passou a se chamar de Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.783/2022 extinguiu a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, e o Poder Executivo tem interesse em reverter a doação para posteriormente ceder o local para a Associação Caminhos de Pedra, encaminha-se projeto de lei para deliberação dos Nobres Vereadores.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202500147A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

